

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.000560/2022-68

Unidade Gestora: 393020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 377/2022, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA,
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS AUXILIARES NA
CATEGORIA DE COPEIRA, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A
E M P R E S A , OASIS
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Rua 13 de Junho, Nº 1296, bairro Centro Sul CEP 78.020-900, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707.0022-35, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional -DJALMA SILVESTRE FERNANDES, nomeado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023, portador da Matricula Funcional SIAPE nº 3342152, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.826.914/0001-49, estabelecida à Rua Pataxo (Nuc Hab CPA IV), Nº 3, Quadra 35, Bairro Morada da Serra, Cep: 78.058-112, Cuiabá-MT, neste ato representado(a) por pela Senhora EVELYN APARECIDA VALERIA DA SILVA, sócio único administrador, conforme Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50611.000560/2022-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 377/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº377/2022, por 12 (doze)

meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/10/2025 a 24/10/2026, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 66.491,77 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais setenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$R\$ 797.901,24 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e um reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 393020/3925;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.;

IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00;

V) Plano interno: DAF00003; e

VI) Nota de empenho: 2025NE000054

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso - DNIT

EVELYN APARECIDA VALERIA DA SILVA
Representante Legal
OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silvestre Fernandes, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 08/08/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Aparecida Valéria da Silva, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/08/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21995631** e o código CRC **DFEFBD81**.

Referência: Processo nº 50611.000560/2022-68

SEI nº 21995631



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |